



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 23/2025 - DGES/IFBRASILIA

Processo Seletivo Para Ingresso Como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília - Campus Estrutural para o Primeiro Semestre de 2026 – Seleção 2026/1

1. DA ABERTURA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB, nomeado pela Portaria nº 720, de 31 de julho de 2023, torna público a abertura das inscrições para a seleção de **Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna** nos cursos superiores de graduação presencial em Licenciatura em Educação Física e Licenciatura em Matemática para o primeiro semestre de 2026 - Seleção 2026/1, conforme as disposições a seguir.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	1º/12/2025
Período de Inscrições	1º a 12/12/2025
Período de Análise da Documentação	15 a 19/12/2025
Publicação do Resultado Preliminar	22/12/2025
Interposição de Recurso	22 e 23/12/2025
Publicação do Resultado Final e Convocação para Matrícula 1ª chamada	06/01/2026
Período de Matrícula em 1ª Chamada	12 a 16/01/2026
Demais chamadas (se necessário)	20/01/2026
Previsão de Início das Aulas no Campus	05/02/2026

3. DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

3.1. DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA: tem como objetivo formar profissionais com competências nas dimensões educacional, conceitual (científica), procedimental (técnico-pedagógicas) e atitudinal (ética profissional). Assim, o egresso estará capacitado para atuar em instituições de ensino básico que ofereçam atividades físicas e esportivas. No Distrito Federal, existem mais de 1.300 escolas de educação básica, sendo aproximadamente 800 na rede pública e mais de 500 na rede privada. Com isso, os formados no curso de Licenciatura em Educação Física do IFB estarão preparados para ingressar no mercado de trabalho, tanto por meio de concursos públicos quanto na iniciativa privada

3.2. DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: capacita o profissional para atuar na educação básica e em cursos de formação de professores. Além de atuar diretamente na sala de aula, o licenciado pode trabalhar na elaboração de materiais didáticos voltados para o ensino de Matemática e desenvolver pesquisas no campo da Educação Matemática. Além disso, aplica teorias matemáticas na resolução de problemas relacionados a diversas áreas do conhecimento nas quais o pensamento matemático se faz presente, como Física, Estatística, Biologia, Administração, Economia, Engenharia, entre outras.

4. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pelo Campus Estrutural por meio de comissão instituída pelo Diretor-Geral do Campus.

4.2 O resultado final do Processo Seletivo, previsto no cronograma deste Edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2026.

4.3 O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Licenciatura em Educação Física do IFB, que consta a Matriz curricular, informações sobre os componentes curriculares e outras informações, estão disponíveis na página institucional do IFB, conforme o link: <https://ifb.edu.br/campus-estrutural/40317-licenciatura-em-educacao-fisica>.

4.4. O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Licenciatura em Matemática do IFB, que consta a Matriz curricular, informações sobre os componentes curriculares e outras informações, estão disponíveis na página institucional do IFB, conforme o link: <http://www.ifb.edu.br/index.php/component/content/article?id=10493>.

5. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 Serão ofertadas vagas a partir do segundo período do curso de Licenciatura em Matemática.

5.2. Havendo vagas disponíveis em componentes curriculares isoladas do primeiro período do curso de Licenciatura em Matemática, o ingressante portador de diploma e transferido poderá ser matriculados neles.

5.3 O curso, os turnos, os períodos letivos, as vagas e os pré-requisitos ofertantes estão especificados no quadro a seguir:

Curso	Turno	Duração (períodos letivos)	Ato Autorizativo	Tipo de Vaga	Período de entrada no curso	Vagas	Pré-requisito: Componentes curriculares
Licenciatura em Educação Física	Vespertino	8	Resolução 21/2024 - CS/RIFB/IFBRASILIA	Portador de Diploma	a partir do 2º*	3	Ter cursado com êxito ao menos dois componentes curriculares do primeiro período do curso - Anexo A
				Transferência Externa		2	
				Transferência Interna		2	
Licenciatura em Matemática	Vespertino ou Noturno	8	Portaria da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior nº 637, de 29/12/2020	Portador de Diploma	a partir do 2º*	10	Ter cursado com êxito ao menos dois componentes curriculares do primeiro período do curso - Anexo B
				Transferência Externa		10	
				Transferência Interna		10	

* Havendo vagas disponíveis em componentes curriculares isoladas do primeiro período, o ingressante portador de diploma e transferido poderá ser matriculados neles.

5.4. Os cursos de Licenciatura em Educação Física e Licenciatura em Matemática são de matrícula por componente curricular, assim o candidato, após a realização da matrícula, informará as disciplinas que deseja cursar no 1º semestre de 2026, respeitando os pré-requisitos necessários.

5.5. Na hipótese em que haja desistências, após a publicação do resultado final deste edital, com o surgimento de novas vagas, poderão ser disponibilizadas para novas convocações para matrícula os candidatos da lista de espera, conforme o caso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o processo seletivo de **PORTADOR DE DIPLOMA**, **TRANSFERÊNCIAS EXTERNA** e **INTERNA** serão realizadas apenas por meio do formulário: <https://forms.gle/rr81fhvDehCPNeet7>, no período de 1º a 12 de dezembro de 2025.

6.2 A inscrição para a seleção de **Portador de Diploma** será realizada mediante o preenchimento do formulário eletrônico indicado no item 6.1. No formulário o candidato deverá anexar os seguintes documentos originais e digitalizados em formato PDF (não serão aceitos outros formatos):

a) Documento de identificação válido e com foto

b) Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC;

- c) Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares do curso ofertado pela Instituição que realizou a graduação;
- d) Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- e) Plano de ensino (Ementa) de cada componente curricular;

6.3 A inscrição no processo seletivo de **Transferência Externa** será realizada mediante o preenchimento do formulário eletrônico indicado no item 6.1. No formulário o candidato deverá anexar os seguintes documentos originais e digitalizados em formato PDF (não serão aceitos outros formatos):

- a) Documento de identificação válido e com foto
- b) declaração de aluno regular, de mesmo curso ou de curso de área afim ao pretendido no IFB, emitido pela instituição de origem;
- c) Matriz Curricular do Curso constando os componentes curriculares do curso ofertado pela Instituição de origem;
- d) Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- e) Plano de ensino (Ementa) de cada componente curricular

6.4 O candidato a transferência interna deve ser aluno regular de curso de área afim ao pretendido no IFB.

6.5 A inscrição no processo seletivo de **Transferência Interna** será realizada mediante o preenchimento do formulário eletrônico indicado no item 6.1. No formulário o candidato deverá anexar os seguintes documentos originais e digitalizados em formato PDF (não serão aceitos outros formatos):

- a) Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções;
- b) Documento de identificação válido e com foto;

6.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.7 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de forma incompleta ou incorreta.

6.8 Não serão aceitas inscrições via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, as quais serão automaticamente indeferidas.

6.9 No caso de inscrição para candidato menor de idade, será necessário anexar o documento de identificação dos pais ou responsáveis legais.

6.10 A falta de qualquer um desses documentos implica na eliminação sumária do candidato, não sendo analisado o mérito.

7. DOS CRITÉRIOS PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

7.1 O ingresso do portador de diploma é possível para candidatos que já possuam diploma de graduação, independente do prazo de obtenção, com validade no território brasileiro e expedido por instituição de ensino superior registrada pelos órgãos competentes.

7.2 A análise dos pedidos de ingresso como Portador de Diploma levará em consideração:

- a) se o candidato protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.2);
- b) se o candidato é oriundo de curso reconhecido pelo MEC e conforme item 7.1;
- c) se os componentes curriculares cursados na instituição de origem atendem às habilidades, às competências e às bases tecnológicas do 1º período letivo do curso que deseja ingressar no IFB;
- d) se os componentes curriculares cursados na instituição de origem atendem às habilidades, às competências e às bases tecnológicas dos demais períodos letivos do curso que deseja ingressar no IFB;
- e) se há possibilidade do *Campus* em atender eventuais dependências dos candidatos em relação aos períodos anteriores de sua matrícula no IFB;
- f) se o candidato não apresentou diploma de mesmo curso e habilitação cuja vaga pleiteia no IFB Campus Estrutural.

7.3 A avaliação da documentação considerará os dispostos nos subitens 6.2 e 7.2 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de ingresso como Portador de Diploma.

7.4 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar dois componentes curriculares do primeiro período do curso

- Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.

7.5 Como critério classificatório cada componente curricular aproveitado valerá 1 (um) ponto.

7.6 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.

7.7 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital ou vagas remanejadas do ingresso por meio de transferências, caso não sejam preenchidas, sendo válida apenas para o primeiro semestre de 2026.

7.8 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a proximidade do curso de origem e pretendido considerando as tabelas de áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento). Permanecendo o impasse o critério será o candidato mais idoso.

7.9 Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todas as componentes curriculares não aproveitadas na análise da comissão e as pertencentes na unidade curricular do curso.

7.10 Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

7.11 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma comissão para analisar o plano de ensino e toda documentação entregue pelo candidato, a qual é instituída pelo Diretor-Geral do *Campus*.

7.12 A análise, feita pela comissão, das documentações para solicitação de ingresso como Portador de Diploma ocorrerá na data prevista conforme item 2.1 deste Edital, período em que não será permitido complementação da documentação.

7.13 Para as solicitações indeferidas, a comissão indicará a(s) alínea(s) do item 7.2 e demais justificativas que embasou (aram) a decisão.

7.14 Para o portador de diploma, o seu curso de origem deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou se ministrado no exterior, com a devida regulamentação. Nesse último caso, o diploma e a documentação acadêmica a ser apresentada devem estar devidamente traduzidos em língua portuguesa por tradutor juramentado.

8. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

8.1 Poderão concorrer às vagas para Transferência Externa os candidatos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, a partir do primeiro período do curso, para prosseguimento de estudo no mesmo curso ou em cursos afins, nos termos do Art. 49 da Lei nº 9.394 de 1996.

8.2 O curso de origem deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou se ministrado no exterior, com a devida regulamentação. Nesse último caso, a documentação acadêmica a ser apresentada deve estar devidamente traduzida em língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.3 A análise dos pedidos de Transferência Externa levará em consideração:

- a) se o candidato inscrito protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.3);
- b) se o candidato concluiu o primeiro semestre do curso na instituição de origem;
- c) se o candidato está regularmente matriculado na instituição de origem e conforme item 8.3;
- d) se os componentes curriculares cursados na instituição de origem atendem aos pré-requisitos listados na tabela 5.3 deste edital;
- e) se há possibilidade do *Campus* de atender eventuais dependências dos candidatos em relação aos períodos letivos anteriores de sua matrícula no IFB.

8.4 A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 6.3 e 8.3 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de transferência externa.

8.5 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar dois componentes curriculares do primeiro período do curso - Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.

8.6 Como critério classificatório cada componente curricular aproveitado valerá 1 (um) ponto.

8.7 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.

8.8 Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto neste edital.

8.9 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital ou vagas remanejadas do ingresso por

meio de portador de diploma e transferência interna, caso não sejam preenchidas, sendo válida apenas no primeiro semestre de 2026.

8.10 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a proximidade do curso de origem e pretendido considerando as tabelas de áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento). Permanecendo o impasse o critério será o candidato mais idoso.

8.11 Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todas os componentes curriculares não aproveitadas na análise da comissão e os pertencentes na unidade curricular do curso.

8.12 Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

8.13 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma comissão para analisar os planos de ensino e toda documentação entregues pelo candidato, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.

8.14 A análise, feita pela comissão, das documentações para solicitação de ingresso por meio de Transferência Externa ocorrerá na data prevista conforme item 2.1 deste Edital, período em que não será permitido complementação da documentação.

8.15 Para as solicitações indeferidas, a comissão indicará a(s) alínea(s) do item 8.3 e demais justificativas que embasou (aram) a decisão.

9. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

9.1 Poderão concorrer às vagas para Transferência Interna os discentes regularmente matriculados em outros *Campus* do IFB, a partir do primeiro período do curso, para prosseguimento de estudo em cursos afins, nos termos do Art. 49 da Lei nº 9.394 de 1996.

9.2 A análise dos pedidos de Transferência Interna levará em consideração:

- a) se o discente inscrito protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.5);
- b) se o discente concluiu o primeiro semestre do curso no *Campus* de origem;
- c) se o discente está regularmente matriculado no *Campus* de origem;
- d) se os componentes curriculares cursados no *Campus* de origem atendem aos pré-requisitos listados na tabela 5.3.3 deste edital;
- e) se há possibilidade do *Campus* de atender eventuais dependências dos discentes em relação aos períodos anteriores no IFB.

9.3 A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 6.5 e 9.2 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de transferência interna.

9.4 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar dois componentes curriculares do primeiro período do curso - Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.

9.5 Como critério classificatório cada componente curricular aproveitado valerá 1 (um) ponto.

9.6 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.

9.7 Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto neste edital, tabela 5.3.3.

9.8 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital ou vagas remanejadas do ingresso por meio de portador de diploma e transferência externa, caso não sejam preenchidas; sendo válida apenas no primeiro semestre de 2026.

9.9 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a proximidade do curso de origem e pretendido considerando as tabelas de áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento). Permanecendo o impasse o critério será o candidato mais idoso.

9.10 Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todas os componentes curriculares não aproveitados na análise da comissão e os pertencentes na unidade curricular do curso.

9.11 Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

9.12 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma comissão para analisar os planos de ensino e toda documentação entregues pelo candidato, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.

9.13 A análise, feita pela comissão, das documentações para solicitação de Transferência Interna ocorrerá na data prevista conforme item 2.1 deste Edital, período em que não será permitido complementação.

9.14 Para as solicitações indeferidas, a comissão indicará a(s) alínea(s) do item 9.2 e demais justificativas que embasou (aram) a decisão.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

10.1 O **resultado preliminar** será divulgado no *site* do IFB na data prevista conforme item 2.1 deste Edital.

10.2 O candidato poderá **interpor recursos** contra o resultado preliminar utilizando **EXCLUSIVAMENTE** o formulário: <https://forms.gle/gpTfPkRoE9ZYXfDt6>

10.3 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasarão o recurso). Não será recebido nenhum documento nesta etapa do recurso. Não será aceito nenhum recurso que não seja impetrado na forma do item 10.2.

10.4 Os recursos interpostos serão analisados na data prevista conforme item 2.1 deste Edital e respondidos pela comissão, a qual é instituída pelo Diretor-Geral do *Campus*.

10.5 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

11. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

11.1 A homologação do **resultado final e convocação para matrícula em 1ª chamada** será disponibilizada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data prevista conforme item 2.1 deste Edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato se informar do resultado das solicitações, pelo *site* do IFB ou presencialmente no *Campus*.

12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula dos candidatos deferidos dentro do número de vagas será realizada em 1ª chamada nas datas previstas conforme item 2.1 deste Edital, em horários a serem divulgados na convocação para matrícula pelo IFB publicada pela página oficial do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).

12.2 Se necessário, e se houver lista de espera, novas chamadas para matrícula poderão ser realizadas a partir das 18h na data prevista conforme item 2.1 deste Edital e antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo.

12.3 No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais.

12.4 A matrícula poderá ser feita por terceiros; exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

12.5 Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

12.6 São documentos exigidos para efetivação da matrícula (apresentar original):

PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO	PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNA OU INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO
a) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;	a) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
b) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;	b) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
c) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);	c) Formulário do ANEXO I preenchido, em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos) e o número de seu CPF.
d) Formulário do ANEXO I preenchido, em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos) e o número de seu CPF.	d) Uma foto 3x4; Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula a foto, ficam comprometidos a entregá-la em até 30 dias, a contar da data de matrícula, no Registro Acadêmico do
e) Uma foto 3x4; Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula a foto, ficam comprometidos a entregá-la em até 30 dias, a contar da	

data de matrícula, no Registro Acadêmico do campus.	campus.
f) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;	e) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino. (Obs: candidato com idade superior a 45 anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);	f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino. (Obs: candidato com idade superior a 45 anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
h) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;	g) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;

12.7 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos, visto no item 12.6 e os listados na convocação para matrícula, exigidos no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *Campi*, respectivamente, são:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Estrutural	Área Especial nº 1, Qd 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural.	(61) 2103-2160

13.2 O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição.

13.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos pelo e-mail: processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br

13.4 É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementares feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB (www.ifb.edu.br).

13.5 Não será permitido aos candidatos participarem das reuniões de avaliação dos pedidos de transferência externa, interna e/ou de aproveitamento de diploma.

13.6 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.7 Os casos omissos serão julgados pelo Diretor-Geral e Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do respectivo *Campus*.

(documento assinado eletronicamente)

GIANO LUIS COPETTI

DIRETOR GERAL DO IFB - CAMPUS ESTRUTURAL

ANEXO A

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

**Componentes curriculares* que obrigatoriamente devem ter sido cumpridos para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna
Seleção 2026/1**

1º SEMESTRE
Introdução à Educação Física e Ética Profissional
Biologia Celular e Bioquímica aplicada
Fundamentos Históricos e Antropológicos da Educação Física
Ginásticas e Condicionamento Físico
Ritmos e Danças

*O candidato deve ter cursado com êxito pelo menos dois componentes curriculares dos listados acima

ANEXO B

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

**Componentes curriculares* que obrigatoriamente devem ter sido cumpridos para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna
Seleção 2026/1**

1º SEMESTRE
Fundamentos da Matemática
Geometria I
Sociologia da Educação
Linguagem e Produção de Textos
Prática de Ensino I

*O candidato deve ter cursado com êxito pelo menos dois componentes curriculares dos listados acima

ANEXO C
Matriz Curricular do curso de Licenciatura em Educação Física

1º PERÍODO		
Disciplina	Carga Semestral	
	Hora/aula	Hora/relógio
Introdução à Educação Física e ética profissional	72	60
Biologia celular e Bioquímica aplicada	72	60
Fundamentos históricos e antropológicos da Educação Física	72	60
Ginásticas e condicionamento físico	72	60
Ritmo e Danças	72	60
Práticas Integradoras I	48	40
Estágio curricular supervisionado I	96	80
Total	504	420
2º PERÍODO		
Disciplina	Carga Semestral	
	Hora/aula	Hora/relógio
Anatomia e fisiologia Humana	72	60
Lutas e esportes de combate	72	60
Metodologia Científica	72	60
Práticas corporais de aventura	72	60
Leitura e produção de textos	72	60
Práticas Integradoras II	48	40
Estágio curricular supervisionado II	96	80
Total	504	420
3º PERÍODO		
Disciplina	Carga Semestral	
	Hora/aula	Hora/relógio
Bioestatística	72	60
Cinesiologia e biomecânica	72	60
Esportes de invasão	72	60
Esportes de Rede	72	60
Inglês para a Educação Física	48	40
Práticas Integradoras III	48	40
Estágio curricular supervisionado III	96	80
Total	480	400
4º PERÍODO		
Disciplina	Carga Semestral	
	Hora/aula	Hora/relógio
Atividades aquáticas	72	60
Esportes de Marca	72	60
Fisiologia do exercício	72	60
Medidas e Avaliação em Educação Física	72	60
Práticas Integradoras IV	48	40
Estágio curricular supervisionado IV	96	80
Total	432	360
5º PERÍODO		

Disciplina	Carga Semestral	
	Hora/aula	Hora/relógio
Fundamentos da Educação	72	60
Metodologia da Educação Física na educação infantil e ensino fundamental	72	60
Inclusão na educação e na Educação Física	48	40
Fundamentos de gestão aplicados à educação	48	40
Práticas de ensino, pesquisa e extensão I	96	80
Estágio Supervisionado V	96	80
Total	432	360
6º PERÍODO		
Disciplina	Carga Semestral	
	Hora/aula	Hora/relógio
Didática	72	60
Jogos, brincadeiras e cultura popular	72	60
Aspectos étnicos e socioculturais na Educação Física e Esportes	48	40
Língua Brasileira de Sinais	48	40
Práticas de ensino, pesquisa e extensão II	96	80
Estágio Supervisionado VI	96	80
Total	432	360
7º PERÍODO		
Disciplina	Carga Semestral	
	Hora/aula	Hora/relógio
Crescimento, desenvolvimento e aprendizagem humana	72	60
Elaboração de projeto de pesquisa	72	60
Optativa Núcleo I	48	40
Práticas de ensino, pesquisa e extensão III	96	80
Estágio Supervisionado VII	96	80
Total	384	320
8º PERÍODO		
Disciplina	Carga Semestral	
	Hora/aula	Hora/relógio
Metodologia da Educação Física no ensino médio e EJA	72	60
Política e organização da educação brasileira	72	60
Práticas de ensino, pesquisa e extensão IV	96	80
Trabalho de conclusão de curso	48	40
Estágio Supervisionado VIII	96	80
Total	384	320
Atividades Complementares	288	240
Carga horária total	3840	3200

OPTATIVAS		
Disciplina	Carga Semestral	
	Hora/aula	Hora/relógio

Informática e linguagens digitais	48	40
Tópicos especiais em educação	48	40
Tópicos especiais em educação física e esportes	48	40

As ementas podem ser acessadas, [clcando aqui](#).

ANEXO D
Matriz Curricular do curso de Licenciatura em Matemática

1º PERÍODO		
Disciplina	Carga Semestral	
	Hora/aula	Hora/relógio
Fundamentos da Matemática	96	80
Geometria I	72	60
Sociologia da Educação	72	60
Linguagem e Produção de Textos	72	60
Prática de Ensino I	96	80
Total	408	340
2º PERÍODO		
Disciplina	Carga Semestral	
	Hora/aula	Hora/relógio
Cálculo I	96	80
Geometria II	72	60
Metodologia Científica	72	60
História da Educação	72	60
Prática de Ensino II	96	80
Total	408	340
3º PERÍODO		
Disciplina	Carga Semestral	
	Hora/aula	Hora/relógio
Cálculo II	96	80
Geometria Analítica	72	60
Introdução a Ciência da Computação	72	60
Filosofia da Educação	72	60
Prática de Ensino III	96	80
Total	408	340
4º PERÍODO		
Disciplina	Carga Semestral	
	Hora/aula	Hora/relógio
Cálculo III	96	80
Desenho Geométrico	48	40
História da Matemática	48	40
Organização da Educação do Brasil	72	60
Didática I	72	60
Prática de Ensino IV	96	80
Total	432	360
5º PERÍODO		
Disciplina	Carga Semestral	
	Hora/aula	Hora/relógio
Cálculo Numérico	72	60
Física I	96	80
Didática II	72	60
Psicologia da Educação	96	80
Estágio Supervisionado I	120	100
Prática de Ensino V	96	80
Total	552	460
6º PERÍODO		
Disciplina	Carga Semestral	
	Hora/aula	Hora/relógio

Equações Diferenciais Ordinárias	72	60
Variáveis Complexas	96	80
Álgebra Linear	72	60
Inglês Instrumental	72	60
Estatística Básica	48	40
Estágio Supervisionado II	120	100
Total	480	400
7º PERÍODO		
Disciplina	Carga Semestral	
	Hora/aula	Hora/relógio
Análise Real	96	80
Álgebra	72	60
Teoria dos Números	96	80
Libras	48	40
Projeto de Conclusão de Curso	48	40
Estágio Supervisionado III	120	100
Optativa 1*	48	40
Total	528	440
8º PERÍODO		
Disciplina	Carga Semestral	
	Hora/aula	Hora/relógio
Probabilidade e Estatística	96	80
Projeto de Laboratório de Ensino de Matemática	72	60
Estágio Supervisionado IV	120	100
Trabalho de Conclusão de Curso	48	40
Optativa 2*	48	40
Total	384	320
Atividades Complementares	240	200
Carga horária total	3840	3200

OPTATIVAS		
Disciplina	Carga Semestral	
	Hora/aula	Hora/relógio
Matemática Financeira	48	40
Tópicos de Física	48	40
Tópicos Especiais de Matemática	48	40
Tópicos em educação Matemática	48	40
Introdução a Lógica Matemática	48	40
Análise de Textos científicos e materiais didáticos	48	40
Tópicos em Ensino e Aprendizagem	48	40

As ementas podem ser acessadas, [clikando aqui](#).

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília, declaro, sob a pena da lei, estar inscrito no CPF sob o nº _____ e título eleitoral nº _____.

Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB².

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

¹O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

²Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: “sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo”, será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para verificação da situação do candidato.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Giano Luis Copetti, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGE**S, em 28/11/2025 10:24:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 659771

Código de Autenticação: 18f437e878



